





PTRES	FUNÇÃO E SUBFUN ÇÃO	PROGRAMA/ AÇÃO/ LOCALIZAÇÃO	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO	ND	FTE	RP	PO	IDENT	LOA 2017 Lei nº 13.414, de 10 janeiro de 2017	CRÉDITO ATUALIZADO	TOTAL CONTIDO/ BLOQUEADO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO DESCENTRA LIZADA	SALDO ORÇAMENTÁ RIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	
															EMPENHADAS ATÉ	LIQUIDADAS ATÉ	PAGAS ATÉ	
															30/04/2017	30/04/2017	30/04/2017	
107942	20 607	2077 1021 0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiro Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985ha no Estado do Piauí Produto : Projeto executado( % de execução física) : 1 PI - MI00042	44	9000	0100	3	0000 PAC	4.590.000,00	4.590.000,00	4.590.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
107943	20 607	2077 1025 0023	Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619ha no Estado do Ceará Produto : Projeto executado(% de execução física) : 9 PI - MI00025	44	9000	0100	3	0000 PAC	3.060.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
	20 607	2077 120B 0001	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional PI - NA0000ATGP1 Produto : Perímetro Irrigado transferido(unidade) : 1	33	9000	0100	2		2.873.525,00	2.873.525,00	,00	2.873.525,00	92.504,17	2.781.020,83	92.504,17	92.504,17	92.504,17	92.504,17
				44	9000	0263	2		2.618.525,00	2.618.525,00	,00	2.618.525,00	92.504,17	2.526.020,83	92.504,17	92.504,17	92.504,17	92.504,17
				44	9000	0263	2		255.000,00	255.000,00	,00	255.000,00	,00	255.000,00	,00	,00	,00	,00
107912			Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional - Plano Orçamentário 000A - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jaguaribe - Apodi - CE PI - NA0000ATGP1	33	9000	0100	2	000A	343.244,00	343.244,00	,00	343.244,00	92.504,17	250.739,83	92.504,17	92.504,17	92.504,17	92.504,17
				44	9000	0263	2		313.244,00	313.244,00	,00	313.244,00	92.504,17	220.739,83	92.504,17	92.504,17	92.504,17	92.504,17
				44	9000	0263	2		30.000,00	30.000,00	,00	30.000,00	,00	30.000,00	,00	,00	,00	,00
107913			Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional - Plano Orçamentário 000B- Cogestão do Projeto Público de Irrigação Gurguéia - PI PI - NA0000ATGP1	33	9000	0100	2	000B	58.733,00	58.733,00	,00	58.733,00	,00	58.733,00	,00	,00	,00	,00
				33	9000	0100	2		58.733,00	58.733,00	,00	58.733,00	,00	58.733,00	,00	,00	,00	,00
107914			Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional - Plano Orçamentário 000C- Cogestão do Projeto Público de Irrigação Várzea do Boi -CE PI - NA0000ATGP1	33	9000	0100	2	000C	58.733,00	58.733,00	,00	58.733,00	,00	58.733,00	,00	,00	,00	,00
				33	9000	0100	2		58.733,00	58.733,00	,00	58.733,00	,00	58.733,00	,00	,00	,00	,00
107915			Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional - Plano Orçamentário 000D- Cogestão do Projeto Público de Irrigação Icó - Lima Campos - CE PI - NA0000ATGP1	33	9000	0100	2	000D	63.627,00	63.627,00	,00	63.627,00	,00	63.627,00	,00	,00	,00	,00
				33	9000	0100	2		63.627,00	63.627,00	,00	63.627,00	,00	63.627,00	,00	,00	,00	,00
107916			Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional - Plano Orçamentário 000E- Cogestão do Projeto Público de Irrigação Baixo Açu - RN PI - NA0000ATGP1	33	9000	0100	2	000E	93.311,00	93.311,00	,00	93.311,00	,00	93.311,00	,00	,00	,00	,00
				44	9000	0263	2		78.311,00	78.311,00	,00	78.311,00	,00	78.311,00	,00	,00	,00	,00
				44	9000	0263	2		15.000,00	15.000,00	,00	15.000,00	,00	15.000,00	,00	,00	,00	,00
107917			Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional - Plano Orçamentário 000F- Cogestão do Projeto Público de Irrigação Vaza-Barris - BA PI - NA0000ATGP1	33	9000	0100	2	000F	343.244,00	343.244,00	,00	343.244,00	,00	343.244,00	,00	,00	,00	,00
				44	9000	0263	2		313.244,00	313.244,00	,00	313.244,00	,00	313.244,00	,00	,00	,00	,00
				44	9000	0263	2		30.000,00	30.000,00	,00	30.000,00	,00	30.000,00	,00	,00	,00	,00
107924			Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional - Plano Orçamentário 0001- Cogestão do Projeto Público de Irrigação Curu -Paraipaba-CE PI - NA0000ATGP1	33	9000	0100	2	0001	215.781,00	215.781,00	,00	215.781,00	,00	215.781,00	,00	,00	,00	,00
				44	9000	0263	2		195.781,00	195.781,00	,00	195.781,00	,00	195.781,00	,00	,00	,00	,00
				44	9000	0263	2		20.000,00	20.000,00	,00	20.000,00	,00	20.000,00	,00	,00	,00	,00
107925			Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional - Plano Orçamentário 0002- Cogestão do Projeto Público de Irrigação Araras Norte-CE PI - NA0000ATGP1	33	9000	0100	2	0002	343.666,00	343.666,00	,00	343.666,00	,00	343.666,00	,00	,00	,00	,00
				33	9000	0100	2		293.666,00	293.666,00	,00	293.666,00	,00	293.666,00	,00	,00	,00	,00





PTRES	FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZAÇÃO	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO	ND	FTE	RP	PO	IDENT	LOA 2017 Lei nº 13.414, de 10 janeiro de 2017	CRÉDITO ATUALIZADO	TOTAL CONTIDO/ BLOQUEADO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO DESCENTRALIZADA	SALDO ORÇAMENTÁRIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	DESPESAS PAGAS ATÉ
															30/04/2017	30/04/2017	30/04/2017
129310	18 544	2084 1851 0025	Implantação de Obras de Infraestruturas Hídricas – No Estado da Paraíba Produto : Obra executada ( unidade) : 22	44	4000	0188	6	EIND	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
129316			PI – 12680003PB2 – Benjamin Maranhão – SD/PB	44	4000	0188	6		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
129314			PI – 21270011PB2 – Raimundo Lira – PMDB/PB	44	4000	0188	6		500.000,00	500.000,00	500.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
			PI – 20280013PB2 – Senador José Maranhão-PMDB/PB	44	9000	0188	6		1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
129320	18 544	2084 1851 0026	Implantação de Obras de Infraestruturas Hídricas – No Estado de Pernambuco Produto : Obra executada ( unidade) : 85	44	9000	0188	6	EIND	4.493.074,00	4.493.074,00	4.493.074,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
129332			PI – 27210002PE2 – Jorge Côte Real – PTB/PE	44	9000	0188	6		209.768,00	209.768,00	209.768,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
129328			PI – 37820005PE2 – Zeca Cavalcanti – PTB/PE	44	9000	0188	6		609.768,00	609.768,00	609.768,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
129319			PI – 36860006PE2 – João Fernando Coutinho – PSB/PE	44	9000	0188	6		2.023.538,00	2.023.538,00	2.023.538,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
			PI – 27190010PE2 – Danilo Cabral – PSB/PE	44	9900	0188	6		1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
129311	18 544	2084 1851 0028	Implantação de Obras de Infraestruturas Hídricas – em Municípios - No Estado de Sergipe Produto : Obra executada ( unidade) : 5 PI – 13130004SE2 – João Bosco da Costa – Pros/SE	44	9000	0188	6	EIND	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
136948	18 544	2084 1851 1090	Implantação de Obras de Infraestruturas Hídricas - Lavras da Mangabeira -CE Produto : Obra executada ( unidade) : 1 PI – 71070011CE2 -Bancada do Ceará – S/PARTIDO/CE Portaria Nº 17, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017. Portaria Nº 26, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DOU Nº 34, de 16 de fevereiro de 2017.	44	9000	0100	2	EBAN	30.388.000,00	21.525.117,00	253.517,00	21.271.600,00	,00	21.271.600,00	,00	,00	,00
136949	18 544	2084 1851 1551	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica – No Município de Sousa – No Estado da Paraíba Produto : Obra executada ( unidade) : 50 PI – 71160009PB2 -Bancada do Paraíba – S/PARTIDO/PB Portaria Nº 17, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017. Portaria Nº 26, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DOU Nº 34, de 16 de fevereiro de 2017. Portaria nº 93, de 13 de abril de 2017, publicada no DOU de 17 de abril de 2017.	44	9000	0100	2	EBAN	35.396.769,00	18.501.441,00	295.303,00	18.206.138,00	,00	18.206.138,00	,00	,00	,00
			Portaria Nº 26, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DOU Nº 34, de 16 de fevereiro de 2017.	44	9000	0188	2		9.388.000,00	78.321,00	78.321,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
			Portaria nº 93, de 13 de abril de 2017, publicada no DOU de 17 de abril de 2017.	44	9000	0188	2		26.008.769,00	18.423.120,00	216.982,00	18.206.138,00	,00	18.206.138,00	,00	,00	,00
		2111	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL						258.993.321,00	265.564.921,00	1.543.332,00	264.021.589,00	74.885.647,08	189.135.941,92	74.392.594,59	70.347.542,43	70.311.770,16
			ATIVIDADES						222.722.342,00	229.293.942,00	1.543.332,00	227.750.610,00	65.103.962,42	162.646.647,58	64.626.242,85	60.780.320,74	60.763.368,78
086005	04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade / Nacional Administração da Unidade /Nacional – Plano Orçamentário 0001 – Capacitação de Servidores Públicos Federais Produto : Servidor capacitado(unidade) : 50 PI – DNOCS2111	33	9000	0100	2	0001	37.291.877,00	43.863.477,00	,00	43.863.477,00	10.580.014,53	33.283.462,47	10.435.079,74	8.033.255,63	8.019.220,89
									98.099,00	98.099,00	,00	98.099,00	,00	98.099,00	,00	,00	,00
									88.099,00	88.099,00	,00	88.099,00	,00	88.099,00	,00	,00	,00
									10.000,00	10.000,00	,00	10.000,00	,00	10.000,00	,00	,00	,00
107918			Administração da Unidade – Nacional – Plano Orçamentário 000 – Administração da Unidade – DESPESAS DIVERSAS PI – DNOCS2111 Portaria nº 93, de 13 de abril de 2017, publicada no DOU de 17 de abril de 2017.	33	9000	0100	2	000	37.193.778,00	43.765.378,00	,00	43.765.378,00	10.580.014,53	33.185.363,47	10.435.079,74	8.033.255,63	8.019.220,89
				33	9000	0100	2		32.744.508,00	39.316.108,00	,00	39.316.108,00	10.116.255,18	29.199.852,82	9.984.729,58	7.614.205,25	7.600.170,51
				33	9100	0100	2		561.500,00	561.500,00	,00	561.500,00	,00	561.500,00	,00	,00	,00
				33	9000	0250	2		1.887.770,00	1.887.770,00	,00	1.887.770,00	93.409,19	1.794.360,81	80.000,00	48.700,22	48.700,22

PTRES	FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZAÇÃO	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO	ND	FTE	RP	PO	IDENT	LOA 2017 Lei nº 13.414, de 10 janeiro de 2017	CRÉDITO ATUALIZADO	TOTAL CONTIDO/ BLOQUEADO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO DESCENTRALIZADA	SALDO ORÇAMENTÁRIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	DESPESAS PAGAS ATÉ
107910	04 301	2111 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional- Plano Orçamentário 0001 -Assistência Médica e Odontológica Cívica PI - DNOCS2111	44	9000	0263	2		2.000.000,00	2.000.000,00	,00	2.000.000,00	370.350,16	1.629.649,84	370.350,16	370.350,16	370.350,16
				33	9000	0100	1	0001	6.481.380,00	6.481.380,00	,00	6.481.380,00	2.053.678,22	4.427.701,78	2.053.677,40	2.052.137,55	2.052.137,55
085982	04 122	2111 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional PI - DNOCS2111	31	9000	0100	1		167.284.706,00	167.284.706,00	,00	167.284.706,00	48.967.911,93	118.316.794,07	48.635.127,97	47.533.671,30	47.533.448,02
				31	9100	0100	1		167.284.706,00	167.186.458,42	,00	167.186.458,42	48.869.664,35	118.316.794,07	48.536.880,39	47.459.783,82	47.459.560,54
				31	9100	0100	1		,00	98.247,58	,00	98.247,58	98.247,58	,00	98.247,58	73.887,48	73.887,48
107907	04 331	2111 2010 0001	Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares/Nacional - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores - Plano Orçamentário 0001 PI - DNOCS2111	33	9000	0100	1		288.900,00	288.900,00	,00	288.900,00	90.843,00	198.057,00	90.843,00	90.843,00	90.843,00
				33	9000	0100	1		288.900,00	288.900,00	,00	288.900,00	90.843,00	198.057,00	90.843,00	90.843,00	90.843,00
107908	04 331	2111 2011 0001	Auxílio Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares/Nacional - Plano Orçamentário 0001- Auxílio - Transporte - Cívicos PI - DNOCS2111	33	9000	0100	1	0001	1.170.276,00	1.170.276,00	,00	1.170.276,00	420.945,95	749.330,05	420.945,95	347.900,96	347.900,96
				33	9000	0100	1		1.170.276,00	1.170.276,00	,00	1.170.276,00	420.945,95	749.330,05	420.945,95	347.900,96	347.900,96
107909	04 331	2111 2012 0001	Auxílio - Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares /Nacional - Plano Orçamentário 0001 - Auxílio - Alimentação de Cívicos PI - DNOCS2111	33	9000	0100	1	0001	8.158.560,00	8.158.560,00	,00	8.158.560,00	2.592.800,44	5.565.759,56	2.592.800,44	2.592.434,03	2.592.434,03
				33	9000	0100	1		8.158.560,00	8.158.560,00	,00	8.158.560,00	2.592.800,44	5.565.759,56	2.592.800,44	2.592.434,03	2.592.434,03
111042	04 122	2111 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio - Moradia a Agentes Públicos - Nacional Produto : Agente Público beneficiado(unidade) : 2 PI - DNOCS2111	33	9000	0100	2		78.311,00	78.311,00	,00	78.311,00	2.369,11	75.941,89	2.369,11	2.369,11	2.369,11
				33	9000	0100	2		78.311,00	78.311,00	,00	78.311,00	2.369,11	75.941,89	2.369,11	2.369,11	2.369,11
086017	04 122	2111 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional PI - MI00637	33	9000	0100	3	0000 PAC	1.968.332,00	1.968.332,00	1.543.332,00	425.000,00	395.399,24	29.600,76	395.399,24	127.709,16	125.015,22
				33	9000	0100	3		1.468.332,00	1.440.806,02	1.093.332,00	347.474,02	347.474,02	,00	347.474,02	107.997,88	105.303,94
				33	9100	0100	3		,00	27.525,98	,00	27.525,98	27.525,98	,00	27.525,98	19.711,28	19.711,28
				44	9000	0100	3		500.000,00	500.000,00	450.000,00	50.000,00	20.399,24	29.600,76	20.399,24	,00	,00
			<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						<b>34.308.981,00</b>	<b>34.308.981,00</b>	<b>,00</b>	<b>34.308.981,00</b>	<b>9.704.210,70</b>	<b>24.604.770,30</b>	<b>9.688.877,78</b>	<b>9.567.221,69</b>	<b>9.548.401,38</b>
107906	04 331	2111 00M1 0001	Benefícios Assistenciais Decorrentes Auxílio - Funeral e Natalidade/ Nacional - Plano Orçamentário 0001 PI - DNOCS2111	33	9000	0100	1	0001	1.187.256,00	1.187.256,00	,00	1.187.256,00	456.353,36	730.902,64	441.020,44	320.727,12	301.906,81
				33	9000	0100	1		1.187.256,00	1.187.256,00	,00	1.187.256,00	456.353,36	730.902,64	441.020,44	320.727,12	301.906,81
127837	04 846	2111 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional PI - DNOCS2111	31	9100	0100	0		33.121.725,00	33.121.725,00	,00	33.121.725,00	9.247.857,34	23.873.867,66	9.247.857,34	9.246.494,57	9.246.494,57
				31	9100	0100	0		33.121.725,00	33.121.725,00	,00	33.121.725,00	9.247.857,34	23.873.867,66	9.247.857,34	9.246.494,57	9.246.494,57
			<b>PROJETOS</b>						<b>1.961.998,00</b>	<b>1.961.998,00</b>	<b>,00</b>	<b>1.961.998,00</b>	<b>77.473,96</b>	<b>1.884.524,04</b>	<b>77.473,96</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>
085991	04 122	2111 1M49 0020	Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Na Região Nordeste Produto : Projeto executado(% de execução física) : 1 PI - DNOCS2111	33	9000	0100	2	0000	1.961.998,00	1.961.998,00	,00	1.961.998,00	77.473,96	1.884.524,04	77.473,96	,00	,00
				33	9000	0100	2		1.761.998,00	1.761.998,00	,00	1.761.998,00	77.473,96	1.684.524,04	77.473,96	,00	,00
				44	9000	0100	2		200.000,00	200.000,00	,00	200.000,00	,00	200.000,00	,00	,00	
			<b>TOTAL ORÇAMENTO 2017</b>						<b>1.211.122.088,00</b>	<b>1.181.935.477,00</b>	<b>205.610.578,00</b>	<b>976.324.899,00</b>	<b>297.718.911,46</b>	<b>678.605.987,54</b>	<b>275.034.948,44</b>	<b>240.883.162,47</b>	<b>235.887.754,16</b>

FISCAL	F	639.249.569,00	620.062.958,00	205.610.578,00	414.452.380,00	129.373.513,94	285.078.866,06	107.077.329,45	75.109.233,37	70.113.825,06
SEGUR.	S	571.872.519,00	561.872.519,00	,00	561.872.519,00	168.345.397,52	393.527.121,48	167.957.618,99	165.773.929,10	165.773.929,10
<b>TOTAL 1:</b>		<b>1.211.122.088,00</b>	<b>1.181.935.477,00</b>	<b>205.610.578,00</b>	<b>976.324.899,00</b>	<b>297.718.911,46</b>	<b>678.605.987,54</b>	<b>275.034.948,44</b>	<b>240.883.162,47</b>	<b>235.887.754,16</b>

PTRES	FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZAÇÃO	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	ND	FTE	RP	PO	IDENT	LOA 2017 Lei nº 13.414, de 10 janeiro de 2017	CRÉDITO ATUALIZADO	TOTAL CONTIDO/ BLOQUEADO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO DESCENTRALIZADA	SALDO ORÇAMENTÁRIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	DESPESAS PAGAS ATÉ
															30/04/2017	30/04/2017	30/04/2017

<b>GD1</b>		<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>															
FONTE	100								220.075.261,00	220.075.261,00	,00	220.075.261,00	77.884.599,27	142.190.661,73	57.882.985,31	56.780.165,87	56.779.942,59
FONTE	156								229.907.771,00	219.907.771,00	,00	219.907.771,00	166.287.560,38	53.620.210,62	165.899.782,67	163.717.632,63	163.717.632,63
FONTE	157								,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
FONTE	169								335.465.674,00	335.465.674,00	,00	335.465.674,00	,00	335.465.674,00	,00	,00	,00
FONTE	188								,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
FONTE	300								,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
FONTE	388								,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
<b>TOTAL GD1</b>									<b>785.448.706,00</b>	<b>775.448.706,00</b>	<b>,00</b>	<b>775.448.706,00</b>	<b>244.172.159,65</b>	<b>531.276.546,35</b>	<b>223.782.767,98</b>	<b>220.497.798,50</b>	<b>220.497.575,22</b>
<b>GD3</b>		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>															
FONTE	100								61.020.041,00	67.591.641,00	1.093.332,00	66.498.309,00	18.088.336,71	48.409.972,29	17.038.227,00	13.751.067,98	13.715.518,99
FONTE	250								2.857.580,00	2.857.580,00	,00	2.857.580,00	93.409,19	2.764.170,81	80.000,00	48.700,22	48.700,22
FONTE	281								,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
FONTE	300								,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
FONTE	650								,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
<b>TOTAL GD3</b>									<b>63.877.621,00</b>	<b>70.449.221,00</b>	<b>1.093.332,00</b>	<b>69.355.889,00</b>	<b>18.181.745,90</b>	<b>51.174.143,10</b>	<b>17.118.227,00</b>	<b>13.799.768,20</b>	<b>13.764.219,21</b>
<b>GD4</b>		<b>INVESTIMENTO</b>															
FONTE	100								302.979.726,00	284.807.164,00	175.813.115,00	108.994.049,00	33.764.392,75	75.229.656,25	33.763.603,30	6.215.245,61	1.255.609,57
FONTE	115								,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
FONTE	188								54.495.918,00	46.910.269,00	28.704.131,00	18.206.138,00	,00	18.206.138,00	,00	,00	,00
FONTE	250								185.000,00	185.000,00	,00	185.000,00	,00	185.000,00	,00	,00	,00
FONTE	263								2.904.854,00	2.904.854,00	,00	2.904.854,00	370.350,16	2.534.503,84	370.350,16	370.350,16	370.350,16
FONTE	281								,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
FONTE	300								,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
FONTE	315								,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
FONTE	388								,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
<b>TOTAL GD4</b>									<b>360.565.498,00</b>	<b>334.807.287,00</b>	<b>204.517.246,00</b>	<b>130.290.041,00</b>	<b>34.134.742,91</b>	<b>96.155.298,09</b>	<b>34.133.953,46</b>	<b>6.585.595,77</b>	<b>1.625.959,73</b>
<b>GD5</b>		<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>															
FONTE	100								1.230.263,00	1.230.263,00	,00	1.230.263,00	1.230.263,00	,00	,00	,00	,00
<b>TOTAL GD5</b>									<b>1.230.263,00</b>	<b>1.230.263,00</b>	<b>,00</b>	<b>1.230.263,00</b>	<b>1.230.263,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>
<b>TOTAL 2</b>									<b>1.211.122.088,00</b>	<b>1.181.935.477,00</b>	<b>205.610.578,00</b>	<b>976.324.899,00</b>	<b>297.718.911,46</b>	<b>678.605.987,54</b>	<b>275.034.948,44</b>	<b>240.883.162,47</b>	<b>235.887.754,16</b>

NATUREZA DE DGRUPO DE DESPESAS: POR PROGRAMA

0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO								565.373.445,00	555.373.445,00	,00	555.373.445,00	166.287.560,38	389.085.884,62	165.899.782,67	163.717.632,63	163.717.632,63
		31	PES						565.373.445,00	555.373.445,00	,00	555.373.445,00	166.287.560,38	389.085.884,62	165.899.782,67	163.717.632,63	163.717.632,63
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								21.735.438,00	21.735.438,00	,00	21.735.438,00	21.735.438,00	,00	,00	,00	,00
		31	PES						19.668.830,00	19.668.830,00	,00	19.668.830,00	19.668.830,00	,00	,00	,00	,00
		33	ODC						836.345,00	836.345,00	,00	836.345,00	836.345,00	,00	,00	,00	,00
		45	IFI						1.230.263,00	1.230.263,00	,00	1.230.263,00	1.230.263,00	,00	,00	,00	,00

PTRES	FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZAÇÃO	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO	ND	FTE	RP	PO	IDENT	LOA 2017 Lei nº 13.414, de 10 janeiro de 2017	CRÉDITO ATUALIZADO	TOTAL CONTIDO/ BLOQUEADO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO DESCENTRALIZADA	SALDO ORÇAMENTÁRIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	DESPESAS PAGAS ATÉ			
																		30/04/2017	30/04/2017	30/04/2017
		0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						17.694,00	17.694,00	,00	17.694,00	4.158,92	13.535,08	4.158,92	4.158,92	4.158,92			
				33	ODC				17.694,00	17.694,00	,00	17.694,00	4.158,92	13.535,08	4.158,92	4.158,92	4.158,92			
		0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS						48.944,00	48.944,00	,00	48.944,00	,00	48.944,00	,00	,00	,00			
				33	ODC				48.944,00	48.944,00	,00	48.944,00	,00	48.944,00	,00	,00	,00			
		2029	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL						18.594.075,00	18.594.075,00	18.594.075,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00			
				33	ODC				,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00			
				44	INV				18.594.075,00	18.594.075,00	18.594.075,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00			
		2052	PESCA E AQUICULTURA						4.079.779,00	4.079.779,00	,00	4.079.779,00	969.304,36	3.110.474,64	902.398,99	505.773,67	505.773,67			
				33	ODC				3.979.779,00	3.979.779,00	,00	3.979.779,00	969.304,36	3.010.474,64	902.398,99	505.773,67	505.773,67			
				44	INV				100.000,00	100.000,00	,00	100.000,00	,00	100.000,00	,00	,00	,00			
		2077	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL						23.302.969,00	23.302.969,00	17.890.000,00	5.412.969,00	92.809,21	5.320.159,79	92.809,21	92.809,21	92.809,21			
				33	ODC				3.107.969,00	3.107.969,00	,00	3.107.969,00	92.809,21	3.015.159,79	92.809,21	92.809,21	92.809,21			
				44	INV				20.195.000,00	20.195.000,00	17.890.000,00	2.305.000,00	,00	2.305.000,00	,00	,00	,00			
		2084	RECURSOS HÍDRICOS						318.976.423,00	293.218.212,00	167.583.171,00	125.635.041,00	33.743.993,51	91.891.047,49	33.743.204,06	6.215.245,61	1.255.609,57			
				33	ODC				,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00			
				44	INV				318.976.423,00	293.218.212,00	167.583.171,00	125.635.041,00	33.743.993,51	91.891.047,49	33.743.204,06	6.215.245,61	1.255.609,57			
		2111	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL						258.993.321,00	265.564.921,00	1.543.332,00	264.021.589,00	74.885.647,08	189.135.941,92	74.392.594,59	70.347.542,43	70.311.770,16			
				31	PES				200.406.431,00	200.406.431,00	,00	200.406.431,00	58.215.769,27	142.190.661,73	57.882.985,31	56.780.165,87	56.779.942,59			
				33	ODC				55.886.890,00	62.458.490,00	1.093.332,00	61.365.158,00	16.279.128,41	45.086.029,59	16.118.859,88	13.197.026,40	13.161.477,41			
				44	INV				2.700.000,00	2.700.000,00	450.000,00	390.749,40	1.859.250,60	390.749,40	370.350,16	370.350,16				
			TOTAL ORÇAMENTO 2017						1.211.122.088,00	1.181.935.477,00	205.610.578,00	976.324.899,00	297.718.911,46	678.605.987,54	275.034.948,44	240.883.162,47	235.887.754,16			

MODALIDADE DE APLICAÇÃO:

0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO								565.373.445,00	555.373.445,00	,00	555.373.445,00	166.287.560,38	389.085.884,62	165.899.782,67	163.717.632,63	163.717.632,63			
		90							565.373.445,00	555.373.445,00	,00	555.373.445,00	166.287.560,38	389.085.884,62	165.899.782,67	163.717.632,63	163.717.632,63			
		91							,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00			
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								21.735.438,00	21.735.438,00	,00	21.735.438,00	21.735.438,00	,00	,00	,00	,00			
		90							21.735.438,00	21.735.438,00	,00	21.735.438,00	21.735.438,00	,00	,00	,00	,00			
		91							,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00			
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								17.694,00	17.694,00	,00	17.694,00	4.158,92	13.535,08	4.158,92	4.158,92	4.158,92			
		90							17.694,00	17.694,00	,00	17.694,00	4.158,92	13.535,08	4.158,92	4.158,92	4.158,92			
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS								48.944,00	48.944,00	,00	48.944,00	,00	48.944,00	,00	,00	,00			
		80							48.944,00	48.944,00	,00	48.944,00	,00	48.944,00	,00	,00	,00			
2029	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL								18.594.075,00	18.594.075,00	18.594.075,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00			
		30							,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00			
		40							5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00			
		90							3.764.306,00	3.764.306,00	3.764.306,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00			
		99							9.829.769,00	9.829.769,00	9.829.769,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00			
2052	PESCA E AQUICULTURA								4.079.779,00	4.079.779,00	,00	4.079.779,00	969.304,36	3.110.474,64	902.398,99	505.773,67	505.773,67			
		90							4.079.779,00	4.079.779,00	,00	4.079.779,00	969.304,36	3.110.474,64	902.398,99	505.773,67	505.773,67			
2077	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL								23.302.969,00	23.302.969,00	17.890.000,00	5.412.969,00	92.809,21	5.320.159,79	92.809,21	92.809,21	92.809,21			
		90							23.302.969,00	23.302.969,00	17.890.000,00	5.412.969,00	92.809,21	5.320.159,79	92.809,21	92.809,21	92.809,21			
2084	RECURSOS HÍDRICOS								318.976.423,00	293.218.212,00	167.583.171,00	125.635.041,00	33.743.993,51	91.891.047,49	33.743.204,06	6.215.245,61	1.255.609,57			
		30							,00	24.113.000,00	,00	24.113.000,00	,00	24.113.000,00	,00	,00	,00			
		40							2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00			
		90							314.726.423,00	264.855.212,00	163.333.171,00	101.522.041,00	9.630.993,51	91.891.047,49	9.630.204,06	6.215.245,61	1.255.609,57			
		99							1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00			
2111	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL								258.993.321,00	265.564.921,00	1.543.332,00	264.021.589,00	74.885.647,08	189.135.941,92	74.392.594,59	70.347.542,43	70.311.770,16			
		90							225.300.096,00	231.745.922,44	1.543.332,00	230.202.590,44	65.512.016,18	164.690.574,26	65.018.963,69	61.007.449,10	60.971.676,83			
		91							33.693.225,00	33.818.998,56	,00	33.818.998,56	9.373.630,90	24.445.367,66	9.340.093,33	9.340.093,33	9.340.093,33			
			TOTAL ORÇAMENTO 2017						1.211.122.088,00	1.181.935.477,00	205.610.578,00	976.324.899,00	297.718.911,46	678.605.987,54	275.034.948,44	240.883.162,47	235.887.754,16			

PTRES	FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZAÇÃO	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	ND	FTE	RP	PO	IDENT	LOA 2017 Lei nº 13.414, de 10 janeiro de 2017	CRÉDITO ATUALIZADO	TOTAL CONTIDO/ BLOQUEADO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO DESCENTRALIZADA	SALDO ORÇAMENTÁRIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	DESPESAS PAGAS ATÉ		
															30/04/2017	30/04/2017	30/04/2017		
			FUNÇÃO:																
			04	ADMINISTRAÇÃO					258.993.321,00	265.564.921,00	1.543.332,00	264.021.589,00	74.885.647,08	189.135.941,92	74.392.594,59	70.347.542,43	70.311.770,16		
			09	PREVIDÊNCIA SOCIAL					565.391.139,00	555.391.139,00	,00	555.391.139,00	166.291.719,30	389.099.419,70	165.903.941,59	163.721.791,55	163.721.791,55		
			13	CULTURA					,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
			15	URBANISMO					18.594.075,00	18.594.075,00	18.594.075,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
			18	GESTÃO AMBIENTAL					319.515.867,00	293.757.656,00	167.583.171,00	126.174.485,00	33.744.298,55	92.430.186,45	33.743.509,10	6.215.550,65	1.255.914,61		
			19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA					,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
			20	AGRICULTURA					26.843.304,00	26.843.304,00	17.890.000,00	8.953.304,00	1.061.808,53	7.891.495,47	994.903,16	598.277,84	598.277,84		
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					21.784.382,00	21.784.382,00	,00	21.784.382,00	21.735.438,00	48.944,00	,00	,00	,00		
				<b>TOTAL ORÇAMENTO 2017</b>					<b>1.211.122.088,00</b>	<b>1.181.935.477,00</b>	<b>205.610.578,00</b>	<b>976.324.899,00</b>	<b>297.718.911,46</b>	<b>678.605.987,54</b>	<b>275.034.948,44</b>	<b>240.883.162,47</b>	<b>235.887.754,16</b>		
			SUBFUNÇÃO:																
				ORDENAMENTO TERRITORIAL					208.585.224,00	215.156.824,00	1.543.332,00	213.613.492,00	60.023.168,77	153.590.323,23	59.545.450,02	55.697.005,20	55.680.053,24		
									,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
									,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
									18.594.075,00	18.594.075,00	18.594.075,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
									565.373.445,00	555.373.445,00	,00	555.373.445,00	166.287.560,38	389.085.884,62	165.899.782,67	163.717.632,63	163.717.632,63		
									17.694,00	17.694,00	,00	17.694,00	4.158,92	13.535,08	4.158,92	4.158,92	4.158,92		
									6.481.380,00	6.481.380,00	,00	6.481.380,00	2.053.678,22	4.427.701,78	2.053.677,40	2.052.137,55	2.052.137,55		
									,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
									10.804.992,00	10.804.992,00	,00	10.804.992,00	3.560.942,75	7.244.049,25	3.545.609,83	3.351.905,11	3.333.084,80		
									,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
									,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
									,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
									318.976.423,00	293.218.212,00	167.583.171,00	125.635.041,00	33.743.993,51	91.891.047,49	33.743.204,06	6.215.245,61	1.255.609,57		
									,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
									,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
									23.302.969,00	23.302.969,00	17.890.000,00	5.412.969,00	92.809,21	5.320.159,79	92.809,21	92.809,21	92.809,21		
									4.079.779,00	4.079.779,00	,00	4.079.779,00	969.304,36	3.110.474,64	902.398,99	505.773,67	505.773,67		
									54.906.107,00	54.906.107,00	,00	54.906.107,00	30.983.295,34	23.922.811,66	9.247.857,34	9.246.494,57	9.246.494,57		
									<b>1.211.122.088,00</b>	<b>1.181.935.477,00</b>	<b>205.610.578,00</b>	<b>976.324.899,00</b>	<b>297.718.911,46</b>	<b>678.605.987,54</b>	<b>275.034.948,44</b>	<b>240.883.162,47</b>	<b>235.887.754,16</b>		

IDENTIFICAÇÃO:

PAC- Ações Integrantes do: PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

EIND – EMENDA INDIVIDUAL

EBAN – EMENDA DE BANCADA

EBPM – EMENDA DE BANCADA – ANEXO PRIORIDADES E METAS

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
Percentual de Execução por Programa

										30/04/2017	
	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO	LOA 2017	ALTERAÇÕES ORÇAMEN TÁRIAS	CRÉDITO ORÇAMEN TÁRIO	DOTAÇÃO CONTIDA PELA SOF/BLOQUEADO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS	%	DESPESAS PAGAS ATÉ	%
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	565.373.445,00	-10.000.000,00	555.373.445,00	0,00	555.373.445,00	165.899.782,67	163.717.632,63	29,48	163.717.632,63	29,48
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	21.735.438,00	0,00	21.735.438,00	0,00	21.735.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.694,00	0,00	17.694,00	0,00	17.694,00	4.158,92	4.158,92	23,50	4.158,92	23,50
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	48.944,00	0,00	48.944,00	0,00	48.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL	18.594.075,00	0,00	18.594.075,00	18.594.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	PESCA E AQUICULTURA	4.079.779,00	0,00	4.079.779,00	0,00	4.079.779,00	902.398,99	505.773,67	0,00	505.773,67	0,00
2077	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	23.302.969,00	0,00	23.302.969,00	0,00	5.412.969,00	92.809,21	92.809,21	1,71	92.809,21	1,71
2084	RECURSOS HÍDRICOS	318.976.423,00	-25.758.211,00	293.218.212,00	167.583.171,00	125.635.041,00	33.743.204,06	6.215.245,61	4,95	1.255.609,57	1,00
2111	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	258.993.321,00	6.571.600,00	265.564.921,00	1.543.332,00	264.021.589,00	74.392.594,59	70.347.542,43	26,64	70.311.770,16	26,63
	<b>TOTAL ORÇAMENTO 2017</b>	<b>1.211.122.088,00</b>	<b>-29.186.611,00</b>	<b>1.181.935.477,00</b>	<b>205.610.578,00</b>	<b>976.324.899,00</b>	<b>275.034.948,44</b>	<b>240.883.162,47</b>	<b>24,67</b>	<b>235.887.754,16</b>	<b>24,16</b>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PTRES	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
			0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	
				OPERAÇÕES ESPECIAIS	
085983	09	272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis – Nacional	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas
			0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
				OPERAÇÕES ESPECIAIS	
085988	28	846	0901 0005 0020	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) – Na Região Nordeste - Plano Orçamentário 0001 – Precatórios	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.
			0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
				OPERAÇÕES ESPECIAIS	
107911	09	274	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais/Nacional	Beneficiário de pagamento de Benefícios de Legislação Especial
			0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
				OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	
127839	28	846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica – No Exterior	Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - LDO-2017.
			2029	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL	
				PROJETOS	
	15	244	2029 7K66 0024	7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	Fortalecimento da capacidade produtiva, inclusive com a aquisição de equipamentos, construção de equipamentos urbanos, implantação da infraestrutura social de apoio à produção, construção de obras civis, implantação de sistemas de geração de energia, canalização, tratamento e abastecimento de água e transporte.
			2052	PESCA E AQUICULTURA	
				ATIVIDADES	
127838	20	608	2052 212Z 0020	Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola Sustentável /Na Região Nordeste – Despesas Diversas	Apoio às estações e centros de pesquisa em aquicultura, ao estudo da piscicultura, da limnologia e da biologia pesqueira e ao desenvolvimento de conhecimentos e metodologias para a produção e a conservação de espécies nativas da ictiofauna, por meio da formação de plantéis de matrizes e reprodutores, produção de larvas, pós larvas e alevinos para distribuição, povoamento e repovoamento de corpos d'água públicos, além de comercialização para aqüicultores particulares, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, de forma a promover a sustentabilidade da pesca e o desenvolvimento da aquicultura.
			2077	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	
				ATIVIDADES	
127840	20	607	2077 20WP 0020	Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação – Na Região Nordeste	Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.
				PROJETOS	
107941	20	607	2077 1012 0023	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú – 2ª Etapa – com 4.168ha no Estado do Ceará	Implantação da infraestrutura do Projeto Baixo Acaraú, relativa à 2ª Etapa - 4.168ha, compreendendo canais, adutoras, estações de bombeamento, drenos, vertedouros, reservatórios, descargas de segurança, automação, núcleos habitacionais, rede on farm, rede viária, redes de energia e de irrigação nas áreas irrigáveis selecionadas. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Esse projeto visa promover a irrigação de mais 4.168ha em área correspondente à 2ª Etapa do Projeto, aproveitando o potencial da Bacia do Vale do Acaraú, contribuindo para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, bem como aumentar a oferta de alimentos básicos e fruticultura de exportação, mediante incentivo à irrigação e o fomento à geração de emprego e renda.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PTRES	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
107942	20	607	2077 1021 0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiro Litorâneos de Parnaíba – 2ª Etapa – com 5.985ha no Estado do Piauí	<p>Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo micro aspersão e gotejamento, compreendendo obras de rede de adução e de distribuição de água, rede elétrica e drenagem, além da aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes e de bombas da estação de bombeamento principal. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.</p> <p>Esse projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.</p>
107943	20	607	2077 1025 0023	Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte – 2ª Etapa – com 1.619ha no Estado do Ceará	<p>Implantação da 2ª etapa do Projeto Público de Irrigação Araras Norte, adicionando 1.619 ha ao projeto, totalizando 3.225 ha, compreendendo a implantação de rede elétrica, estações setoriais de bombeamento e de rede de distribuição de água, aquisição e montagem do equipamento parcelar para pequenos irrigantes, e execução da rede de drenagem. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial das delegatárias da gestão do projeto público de irrigação, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso comum; despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas.</p> <p>A ação visa implantar 1.619 ha de área irrigada na região norte do Estado do Ceará, aproveitando o potencial da Bacia do Vale do Acaraú, contribuindo para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, bem como aumentar a oferta de alimentos básicos mediante incentivo à irrigação e o fomento à geração de emprego e renda.</p>
	20	607	2077 120B 0001	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	<p>Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.</p> <p>E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.</p>
107923	18	607	2077 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação – Nacional	<p>Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.</p> <p>No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.</p> <p>Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.</p> <p>No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.</p>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PTRES	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
127841	20	607	2077 5980 0025	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação São Gonçalo com 2.402ha - No Estado da Paraíba	Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha no Estado da Paraíba, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação. A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
			2084	RECURSOS HÍDRICOS	
				ATIVIDADES	
107922	18	544	2084 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas – Nacional	Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.
				PROJETOS	
107933	18	544	2084 1N64 0020	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba – Na Região Nordeste	Revisão cadastral, renovação da licença ambiental e contratação da supervisão e da execução das obras da adutora com 600 km de extensão, estações elevatórias, reservatórios, captações e estações de tratamento de águas, com o objetivo de abastecer de água 22 municípios no Estado de Pernambuco e 8 municípios no Estado da Paraíba, beneficiando uma população de 463 mil habitantes.
	18	544	2084 10DC 0024	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte – No Estado do Rio Grande do Norte	Construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m <sup>3</sup> /s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.
107935	18	544	2084 10GM 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica – Nacional	Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.
107936	18	544	2084 11AA 0023	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm <sup>3</sup> de água. Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas.
107937	18	544	2084 14LA 0026	Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco	Construção de uma barragem em CCR, com 22,29m de altura, com capacidade de armazenamento de 48.728.000 m <sup>3</sup> . Assim, objetiva-se garantir o abastecimento humano, perenização de trecho à jusante para irrigação de áreas férteis e piscicultura, beneficiando diretamente uma população de 36.000 pessoas.
107938	18	544	2084 14RP 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas/ Nacional	Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.
107920	18	544	2084 140N 0001	Recuperação e Adequação de Infraestrutura Hídricas/Nacional	Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com as políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.
				1851 - Implantação de Obras de Infraestruturas Hídricas	
				Descrição da Ação : Execução de obras de construção da infraestrutura hídrica de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida	
	18	544	2084 1851 0024	Implantação de Obras de Infraestruturas Hídricas – No Estado do Rio Grande do Norte	Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
			2111	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	
				ATIVIDADES	

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PTRES	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
	04	122	2111 2000 0001	Administração da Unidade / Nacional	Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.
107910	04	301	2111 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados Militares e seus Dependentes – Nacional – Plano Orçamentário 0001 -Assistência Médica e Odontológica Cívica	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
085982	04	122	2111 20TP 0001	Pessoal Ativo da União – Nacional	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
107907	04	331	2111 2010 0001	Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares/Nacional - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores - Plano Orçamentário 0001	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar, com a finalidade de oferecer, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar.
107908	04	331	2111 2011 0001	Auxílio Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares/Nacional - Plano Orçamentário 0001- Auxílio – Transporte – Cívico	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
107909	04	331	2111 2012 0001	Auxílio - Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares/Nacional - Plano Orçamentário 0001 – Auxílio – Alimentação de Cívicos	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório. O benefício é pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação.
111042	04	122	2111 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio – Moradia a Agentes Públicos – Nacional	Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.
086017	04	122	2111 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – Nacional	Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal. Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>					
107906	04	331	2111 00M1 0001	Benefícios Assistenciais Decorrentes Auxílio – Funeral e Natalidade/ Nacional - Plano Orçamentário 0001	Despesas orçamentárias com o pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, inclusive as despesas de transporte do corpo, quando o falecimento do servidor ou do militar em serviço ocorrer fora do local de trabalho, bem como com o pagamento de Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho.
127837	04	846	2111 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – Nacional	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
<b>PROJETOS</b>					

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PTRES	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
085991	04	122	2111 1M49 0020	Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Na Região Nordeste	<p>Aquisição e implementação de recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação, Sensibilização e capacitação de usuários de forma a promover seu ingresso nas tendências mundiais quanto a utilização de sistemas operacionais e aplicativos de código livre; Acompanhamento das diretrizes técnicas relativas aos aspectos de hardware e software, desde a sua implementação até o seu total cumprimento. Manutenção do parque tecnológico; Prover mecanismos de monitoramento e fiscalização quanto a entraves potenciais para o programa, apontando sugestões e soluções, quando possíveis.</p> <p>Dotar o DNOCS de sistemas administrativos e técnicos modernos baseados em tecnologias de código-aberto (Software Livre), de modo a reduzir custos e otimizar resultados, além de fortalecer a segurança e o trato das transações digitais.</p>
				<b>TOTAL ORÇAMENTO 2017</b>	